

EDITAL Nº 190/2022– DEAD/FUERN
DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº163/2022- DEAD/FUERN .

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado preliminar da análise de currículo dos candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo de tutores presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Libras, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado preliminar da análise de currículo dos candidatos com inscrições homologadas para tutores presenciais:

CLA S.	NOME DO CANDIDATO	POLO	A	B	C	D	E	TOTAL
1º	IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRAL	LUÍS GOMES	5	0	30	15	15	65
2º	JOSE WELITON JARBAS PESSOA	LUÍS GOMES	0	0	30	0	15	45
2º	ORIVALDO DA SILVA LACERDA JUNIOR	LUÍS GOMES	0	0	30	0	15	45
1º	FABIANE DE CARVALHO SANTOS	PARNAMIRIM	20	0	30	5	15	70
2º	IOLANDA RODRIGUES MOURA	PARNAMIRIM	0	15	25	0	15	55
3º	BIANCA SONALE FONSECA DA SILVA	PARNAMIRIM	0	0	15	0	10	25
4º	THÂMARA SOARES DE MOURA	PARNAMIRIM	0	0	10	0	0	10

Legenda: A: Tutor EaD no ensino superior ou em nível técnico e/ou intérprete no par linguístico Libras Português; B: Professor EaD no ensino superior ou em nível técnico; C: Professor da educação básica/superior; D: Projetos de pesquisa e/ou de extensão sobre EaD; E: Cursos de formação complementar na área de EaD.

1.2. Os critérios de desempate serão aplicados na pontuação final dos candidatos, conforme previsto no item 9.3 do Edital de Abertura nº163/2022 – DEaD/FUERN.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **07/12/2022**.

2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **09/12/2022**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

2.4. Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2.5. Não será aceito o envio de documentos exigidos no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.



2.6. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria N° 3654/2022 - GP/UERN